

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda
AVISO 2:2019_2020: Concurso a contrato de escola
TÉCNICO ORVC (CQ) – 35h

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, colocado, pela direção da escola,

Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:
 Termo Resolutivo Certo, duração anual (ano escolar)

Identificação da duração do contrato: até 31 de agosto

Identificação do local de trabalho: AE Francisco de Holanda

Caracterização das funções: TÉCNICO ORVC no Centro de Qualifica do AE Francisco de Holanda

OS CANDIDATOS DEVEM ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA DOS REQUISITOS ATÉ AO 3º DIA ÚTIL DO TÉRMINO DO CONCURSO NA PLATAFORMA, VIA EMAIL, direcao@esfh.pt.

Requisitos de admissão e critérios de seleção.

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;**
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;**
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %**

No portfólio (com o máximo de 3 páginas) deve constar, devidamente preenchida, na 1ª página a seguinte grelha:

a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %								
Habilitação					Experiência (valores claros e objetivos, Devidamente comprovados)			
Formação Especializada 1%		Mestrado 3%		Doutoramento 6%		i) Tempo de serviço como formador ou mediador em EFAS, em dias. 5%	ii) Tempo de serviço como formador em CRVCC, CNO, CQEP, CQLF em dias. 14%	iii) tempo de serviço na área de SPO, em dias. 1%.
sim	não	sim	não	sim	não			
b) Número de anos de experiência profissional na área, (experiência profissional como técnico em CRVCC, CNO, ou CQLF), com uma ponderação de 35 %: _____								

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ficha Individual

Resumo dos temas abordados - requisitos específicos

A. Experiência Profissional – 14

- Conhecimento das funções inerentes ao cargo a que se candidata e experiência
- Responsabilidade individual face ao compromisso assumido com a instituição (cumprimento de horários, assiduidade, pontualidade)
- Responsabilidade individual face à organização do seu trabalho (autonomia)
- Competências de relacionamento interpessoal

Ponderação

1. Não demonstra conhecimentos da função
2. Demonstra alguns conhecimentos e alguma capacidade de organização sem grande consistência
3. Demonstra a capacidade e experiência minimamente requeridas para o exercício do cargo
4. Demonstra bons conhecimentos da função
5. Demonstra capacidade de apresentação sugestões inovadora, para além de conhecimentos e capacidade de organização.

B. Motivação para o desempenho da função – 11

- Disponibilidade horária
- Investimento/preparação (procurou informação sobre as várias valências da nossa escola e das ofertas formativas)
- Trabalhar em função de objetivos articulando com os outros (disponibilidade para trabalhar em equipa)
- Flexibilidade de adaptação (espaços físicos e contextos novos de atuação)

- Percepção pessoal da complexidade que é trabalhar com alunos e adultos

Ponderação

1. Não demonstra motivação
2. Demonstra alguma motivação para a função, mas essencialmente reportada a fatores que não diretamente relacionados com o conteúdo funcional (por exemplo: contrato de trabalho...
3. Demonstra a motivação e o desempenho necessários, requeridos para o exercício da função
4. Demonstra uma motivação acima da média (tendo em linha de conta sobretudo os fatores no âmbito do investimento/ preparação, objetivos e trabalho de equipa, percepção da função)
5. Demonstra acima da média, para além dos requisitos mencionados no nº4, os restantes considerados neste fator de ponderação

C. Capacidade de comunicação/expressão – 7

- Tipo de discurso utilizado: claro, objetivo, fundamentado

- Linguagem utilizada: cuidada, adequada ao tipo de interlocutor/público-alvo

Ponderação

1. Não demonstra as competências
2. Fá-lo de forma incompleta
3. Demonstra ter as competências básicas/mínimas exigidas para o parâmetro
4. Demonstra-as acima da média
5. Demonstra-as de forma excelente

D. Relacionamento interpessoal – 3

- Capacidade de relacionamento com o público-alvo da instituição

- Informação que detém sobre a realidade da nossa escola

- Articulação com os diversos sectores da escola e com a família dos alunos

Ponderação

1. Não demonstra, não projeta, tem claras dificuldades
2. Demonstra / projeta de forma insuficiente
3. Revela as competências mínimas exigidas no parâmetro, sobretudo no item da resolução de conflitos
4. Estende a sua intervenção para além dos parâmetros abordados
5. Para além do pedido no nº 4, demonstra/ projeta capacidade de iniciativa em mobilizar os recursos disponíveis ou a investir na sua procura

Obs:

- A registar situações não contempladas nos requisitos definidos anteriormente e que se possam demonstrar relevantes para a tomada de decisão
- Postura, comportamento não-verbal

Requisitos específicos	Experiência profissional 14	Aspetos comportamentais 11	Capacidade de comunicação 7	Relacionamento interpessoal 3	Observações	Total 35%
Nome						

Critérios aprovados em sede de reunião de Conselho Pedagógico em 21 de julho de 2014 e a entrar em vigor a partir de setembro de 2015.

A presidente do Conselho Pedagógico

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro